

Atas



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA

RETIFICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2022, com efeito, após a publicação da ata assinada no dia 13 de setembro de 2022 e publicada no dia 26 de setembro de 2022 (<https://sai.io.org.br/Handler.ashx?f=diario&query=2501&c=313&m=0>) publicação realizada na

Segunda-feira 26 de Setembro de 2022 - Ano X - Nº 2501, páginas 02 a 12 fora constatado erros de digitação na planilha reformulada, não alterando o valor homologado, pois bem, tendo em vista do ocorrido, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, juntamente com a Autoridade Superior para análise dos fatos, concluindo como erro de ordem material, apenas na Ata elaborada, ou seja, passível de ser sanado, já que tal falha não macula a natureza do processo, uma vez que os atos já publicados poderão ser corrigidos através da publicação de erratas, sem comprometer o resultado final da licitação.

O MUNICIPIO DE IBITIARA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.781.828/0001-76, sito à Rua João Pessoa, nº 08, Bairro Centro, Ibitiara/BA, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, **SR. WILSON DOS SANTOS SOUZA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 08.095.158.90 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 883.540.405-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Rodrigues Barbosa, nº 280, Centro Ibitiara-BA – CEP 46700-000, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 025/2022, Processo Administrativo nº 097/2022, RESOLVE** registrar os preços da empresa **DANILO F DOS SANTOS – CASA NOVA CNPJ Nº 26.813.564/0001-37, representado pela senhora EVANEIDE SANTANA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF Nº 033.231.445-62**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Leobino José Pereira, centro, Ibitiara-BA, CEP- 46.7000-000, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSTRUÇÃO,**

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



HIDRÁULICO, ELÉTRICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS DE IBITIARA-BA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no anexo I do edital de Pregão Presencial nº 025/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade de medida	Qtde	UNT	TOTAL
1	Arame Galvanizado 16	Kg	30,00	35,00	1.050,00
2	Arame Recozido 18	Kg	30,00	33,00	990,00
3	Argamassa 20kg (AC1)	Saco	40,00	24,00	960,00
7	Cadeado de Primeira Linha, nº20	Und	30,00	15,00	450,00
8	Cadeado de Primeira Linha, nº30	Und	30,00	22,00	660,00
9	Cadeado de Primeira Linha, nº40	Und	30,00	35,00	1.050,00
10	Cadeado de Primeira Linha, nº50	Und	20,00	49,00	980,00
12	Corda de Sisal 10mm	Mt	20,00	2,50	50,00
13	Corda de Sisal 8mm	Mt	15,00	21,00	315,00
14	Corrente Galvanizada 10mm	Mt	15,00	40,00	600,00
15	Dobradiça 3.1/2 Pol	Und	30,00	13,00	390,00
16	Fechadura Interna	Und	60,00	85,00	5.100,00
21	Ferrolho Redondo 500x5	Und	45,00	3,33	150,00
22	Forro PVC 6mx0,20mm	Mt	100,00	38,00	3.800,00
24	Mangueira plástica Preta 3/4	Mt²	100,00	1,10	110,00
26	Prego 15x15, com cabeça	kg	30,00	25,00	750,00
27	Prego 19x21, com cabeça	kg	30,00	23,00	690,00
28	Rebites, 4,0x8	Und	40,00	0,15	6,00
29	Rebites, 6,2x10	Und	40,00	0,30	12,00
30	Rebites, 6,0x30	Und	40,00	0,30	12,00
31	Rejunte para piso cerâmico	kg	250,00	10,00	2.500,00
33	Tábua de Pinus 30x2x300 cm	Und	60,00	65,00	3.900,00
36	Cal para pintura - saco de 5kg	Sc	500,00	20,00	10.000,00
37	Impermeabilizante galão c/ 3.600 ml	Und	30,00	80,00	2.400,00
38	Lixa para Parede nº150	Und	250,00	2,00	500,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



39	Lixa para Parede nº180	Und	250,00	2,00	500,00
40	Lixa para Parede nº60	Und	250,00	2,00	500,00
41	Massa Acrílica Balde c/ 3.600ml	Und	80,00	40,00	3.200,00
42	Massa Corrida Lata c/ 18 litros	Und	80,00	90,00	7.200,00
43	Pincel 1.1/2"	Und	15,00	2,50	37,50
44	Pincel de cerda, para pintura, 2"	Und	20,00	7,00	140,00
45	Pincel de cerda, para pintura, 6 2 1/2"	Und	25,00	9,00	225,00
46	Pincel de cerda, para parede, 15 4/11"	Und	25,00	15,00	375,00
47	Rolo de lã para pintura, 15cm de comprimento, com cabo	Und	45,00	8,50	382,50
48	Rolo de lã para pintura, 23cm de comprimento, com cabo	Und	40,00	13,00	520,00
49	Solvente para uso em pintura Galão, com 900ml	Und	100,00	20,00	2.000,00
50	Thinner, frasco com 900ml	Und	100,00	20,00	2.000,00
51	Tinta à esmalte Galão c/ 3,6 litros - Cores diversas	Und	50,00	120,00	6.000,00
53	Verniz Incolor Galão c/ 3.600ml	Und	60,00	110,00	6.600,00
54	Assento para Vaso	Und	60,00	35,00	2.100,00
55	Boia PVC 1/2"	Und	50,00	6,50	325,00
56	Bucha de parede 6	Und	60,00	0,15	9,00
57	Bucha de parede 8	Und	60,00	0,20	12,00
58	Bucha de parede 10	Und	60,00	0,25	15,00
59	Bucha de parede 12	Und	60,00	0,30	18,00
60	Vaso cerâmico com caixa acoplada	Und	15,00	700,00	10.500,00
61	Caixa plástica para descarga	Und	40,00	70,00	2.800,00
62	Chuveiro Elétrico	Und	8,00	60,00	480,00
63	Cola Pote 175g, com pincel	Und	50,00	20,00	1.000,00
64	Cola de silicone 50g	Und	30,00	6,00	180,00
65	Cola durepoxi massa 100g	Und	20,00	7,50	150,00
74	Lavatório de Louça	Und	25,00	230,00	5.750,00
78	Mecanismo para Caixa Acoplada de entrada	Und	30,00	70,00	2.100,00
79	Mecanismo para Caixa Acoplada de saída	Und	30,00	75,00	2.250,00
80	Parafuso para vaso B10	Und	50,00	3,50	175,00
81	Porta papel higiênico material em PVC	Und	30,00	19,00	570,00
82	Rabicho engate flex. PVC 40cm	Und	20,00	6,50	130,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



83	Redução PVC de 3/4 para 1/2	Und	20,00	1,50	30,00
84	Registro PVC de 1/2	Und	30,00	8,00	240,00
85	Registro de 3/4 de esfera PVC	Und	30,00	9,00	270,00
86	Sifão de Pia e lavatório	Und	50,00	20,00	1.000,00
87	Sifão Extensivo Universal	Und	20,00	6,50	130,00
88	Tê PVC Soldável de 3/4	Und	50,00	1,75	87,50
89	Tê PVC Soldável de 1/2	Und	20,00	1,50	30,00
91	Torneira PVC de jardim	Und	100,00	5,00	500,00
92	Torneira PVC de Lavatório	Und	60,00	35,00	2.100,00
93	Torneira em metal de parede bica móvel para cozinha	Und	40,00	65,00	2.600,00
94	Tubo 1/2 PVC Soldável/ Barra de 6 metros	Barra	350,00	19,00	6.650,00
95	Tubo 3/4 PVC Soldável/ Barra de 6 metros	Barra	350,00	29,00	10.150,00
96	Tubo PVC para esgoto de 50mm Barra c/ 6 mts	Barra	100,00	65,00	6.500,00
97	Tubo PVC para esgoto de 100mm Barra c/ 6 mts	Barra	100,00	95,00	9.500,00
98	Vaso de louça Sanitário	Und	20,00	230,00	4.600,00
99	Apagador de 1 tecla	Und	50,00	10,00	500,00
100	Apagador de 2 tecla	Und	30,00	22,00	660,00
101	Apagador de 3 teclas	Und	25,00	25,00	625,00
102	Bocal de louça para lampadas	Und	100,00	4,00	400,00
103	Caixa de Embutir em PVC 4X2	Und	10,00	1,50	15,00
104	Caixa de Embutir em PVC 4X4	Und	20,00	4,00	80,00
105	Conduite de 1 polegada	Mt	350,00	3,50	1.225,00
106	Disjuntor 16 Amp	Und	5,00	12,00	60,00
107	Disjuntor 20 Amp	Und	25,00	12,00	300,00
108	Disjuntor 32 Amp	Und	10,00	12,00	120,00
109	Disjuntor 40 Amp	Und	15,00	15,00	225,00
110	Fio Flexível 2,5mm, rolo com 100 metros	Rolo	30,00	250,00	7.500,00
112	Fita isolante alta fusão, 20m, cor preta	Und	70,00	10,50	735,00
117	Quadro Elétrico para 4 disjuntores	Und	20,00	43,00	860,00
118	Quadro Elétrico para 12 disjuntores	Und	10,00	79,00	790,00
119	Raque para energia	Und	10,00	6,50	65,00
124	Alavanca reta, 1,75m em aço carbono especial de alta qualidade	Und	5,00	155,00	775,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



126	Rebitador manual tipo alicate, fabricado em aço estampado, Uso leve, cabo emborrachado ergonômico, para rebites de alumínio até 4,0 mm	Und	15,00	35,00	525,00
127	Brochas de 15x5,6	Und	30,00	8,50	255,00
131	Bota em PVC – Cano Médio, de proteção EPI no estilo galocha, desenvolvida para trazer proteção e conforto, sendo botas unissex, de material resistente, impermeável, e antiderrapante no solado	par	150,00	45,00	6.750,00
132	Luva de Couro – Luvas de Segurança em raspa com Punho 20cm.	Par	200,00	15,00	3.000,00
133	Luva Latex – Multiuso, limpeza, jardinagem, tamanhos variados, antiderrapante, ideal para tarefas, destinada a proteção das mãos contra agentes químicos e mecânicos, de borracha natural, possui forro de algodão, é anatômica, texturizada nas pontas dos dedos e na palma da mão.	Par	400,00	9,00	3.600,00
136	Facão para Mato – Lâmina em aço carbono com fio liso, carbono de polipropileno fixado por pregos de alumínio com mais resistência e durabilidade, lâmina com maior durabilidade do fio devido ao tratamento térmico, lâmina recebe o acabamento lixado, com um revestimento em verniz, que lhe confere uma maior resistência, tamanho da lâmina 16, comprimento total 530mm.	Und	150,00	28,00	4.200,00
137	Bainha de Couro para Facão – Bainha de 10 a 20 polegadas, possui abertura para prender em cinto, produzida em couro, fabricação artesanal, com costura em linha nas costas da bainha, para que o facão não cote as linha, traz segurança contra lesões e a conservação do corte do facão.	Und	150,00	39,00	5.850,00

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



138	Bota de Couro – Botina de segurança em couro, biqueira de PVC resistente a trabalho pesado, trazendo segurança ao pé, calçado ocupacional de uso profissional, forrado por dentro, com ajuste de elástico trazendo facilidade para vestir, sola de borracha ante derrapante, costurada nas laterais trazendo maior durabilidade, palmilha de montagem sintética em tecido antimicrobicos.	Par	150,00	60,00	9.000,00
139	Furadeira- Modelo- EFI 600Cor – AmareloVoltagem – 220V Frequência – 60 HzPotência - 600 WTamanho do mandril 13 mm Batidas por minuto – 43200É sem fio – Não Toque máximo – 9 Nm	Uni	150,00	250,00	37.500,00
140	Martelo Rompedor 1500 W hm1203CSDS Max 220 V C/Maleta Makita	Uni	105,00	1.500,00	157.500,00
141	Argamassa 20 kg (AC2)	Sacos	30,00	47,00	1.410,00
					384.581,50

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços.

3.2. Caberá ao prestador do serviço beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA



5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços.

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000

Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA**



7.4. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

IBITIARA - BA, 28 de outubro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA
WILSON DOS SANTOS SOUZA
Representante Legal**

**DANILO F DOS SANTOS - CASA NOVA
CNPJ Nº 26.813.564/0001-37
Representante legal**

Rua João Pessoa, 08 – Centro, Ibitiara/Ba CEP: 46.700-000
Fone/Fax: (77) 3647-2151 - CNPJ: 13.781.828/0001-76